

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 304/2022

PROCESSO Nº 077.2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004.2022.FMS
CONTRATO Nº 304/2022

O **Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Bairro Rodoviário representado neste ato pela Sr.^a **Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti**, brasileira, casada, Assistente Administrativa, portador do CPF: 770.683.512-04 e RG: 7617787 2ª via/PC/PA, residente e domiciliada na Rua Paulo de Oliveira, SNº - Bairro Belrecanto – Santana do Araguaia – PA - Secretária Municipal de Saúde nomeado pela Portaria/GAB de nº 007/2021, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **W P DA SILVA EIRELI**, estabelecida na Rua Curitiba nº 435, Qd.21, Lt 26, CEP 68.550-017, setor Alto Paraná, Redenção - Pá, CNPJ Nº 16.580.666/0001-04, neste ato representada por Soraia Pereira da Silva da Costa, CPF nº 992.333.552-68, RG nº 6200784 SSP/PA, Viúva, empresária, residente na Rua Curitiba nº 435, Alto Praá, Redenção – Pá, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo, o Contrato celebrado em 05/08/2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 304/2022, relativo à Contratação de Empresa Especializada na área de Construção Civil, para a “Reforma da Maternidade Municipal Drº João Carlos Ferreira” na Sede do Município de Santana do Araguaia – PA, Conforme Convênio Secretaria de Estado de Saúde Pública nº 035/2022 – SESP, que será executada no regime de **empitada por preço global**. Com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por restarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

SANTANA DO ARAGUAIA –PA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ-MF 12.835.008/0001-57
CONTRATANTE

W P DA SILVA EIRELI
CNPJ 16.580.666/0001-04
CONTRATADA